



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 342, DE 30 DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA JUNTA MÉDICA PARA PERÍCIA E APRESENTAR LAUDO CONCLUSIVO.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 57, DESIGNA os seguintes médicos para PERÍCIAS MÉDICAS dos Servidores Municipais.

FERNANDA GUIDOLIN	Médica – Esp. Perícia e Med. Trabalho
LAURENCE BRESSAN WERLE	Médico ESF

Para efetuar inspeção médica dos servidores municipais, no entanto, solicitamos que o laudo deverá constar os seguintes critérios:

- Avaliar Servidor se há alguma impossibilidade do desempenho profissional?
- Seria caso de afastamento? Licença saúde do servidor, conforme prevê o regime jurídico?
- Se está apto ao exercício do cargo, ou se é caso de readaptação do cargo para qual função?

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de dezembro de dois mil e vinte e um.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
30/12/2021

Iara Dobler Dalla Corte
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

30 de 12 de 2021